



GUARATINGUETÁ - SP

1463/98 ✓

LEI Nº 3.267, de
03 de setembro de 1998

Reconhece como de Utilidade
Pública, a "TENDA DE
UMBANDA VOVÓ
CAMBINDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a "TENDA DE UMBANDA VOVÓ CAMBINDA", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 24/98, de
autoria do Vereador João Costa de Jesus Filho.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.